



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, com sede no Rua Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim América – Fortaleza-CE – CEP 60.410-426, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado por seu ordenador de despesa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2016, processo administrativo nº 23255.043962.2016-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de organização de eventos com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para atendimento a eventos realizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e aquisição de Box Truss**, especificado(s) no(s) item(ns) 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 51/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA – ME CNPJ: 05.104.410/0001-04 Avenida Domingos Olímpio, 450, José Bonifácio, Fortaleza – CE Tel: (85) 3044-6937– E-mail: saniqueventos@gmail.com Representante Legal: Elpidio Luiz Pereira Neto				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
2	Fornecer, transportar e organizar mesas em PVC, com capa (a cor dependerá do tipo de evento), a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação de Eventos. Com diária de 8 horas. O fornecimento mínimo será 10 mesas.	Diária	100	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
3	Locação de 01 (um) palco:	Serviço (m²)	10	R\$ 704,00	R\$ 7.040,00



INSTITUTO FEDERAL

CEARA

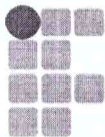
Item do TR	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA – ME CNPJ: 05.104.410/0001-04 Avenida Domingos Olímpio, 450, José Bonifácio, Fortaleza – CE Tel: (85) 3044-6937– E-mail: saniqeventos@gmail.com Representante Legal: Elpidio Luiz Pereira Neto				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
	estrutura tubular reforçada, com peças modulares, dimensões: 8mx10m e 0,60cm de altura, tablado de madeira, forrado com carpete preto. Acabamento com tecido preto nas laterais inferiores e frontal inferior. Duas escadas reforçadas (uma em cada lateral) com corrimão, com as laterais cobertas com tecido preto. Montagem e desmontagem por conta do fornecedor	diária)			

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

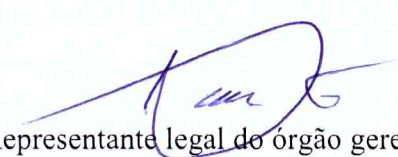
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

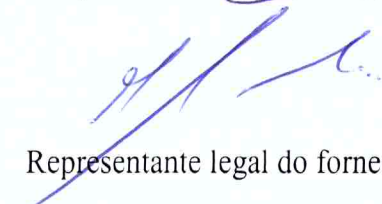
5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Fortaleza – CE, 20 de março de 2017


Representante legal do órgão gerenciador


Representante legal do fornecedor registrado